Lei nº 2475/06

Dispõe sobre: cria a bandeira do município de Álvares Machado, Estado de São Paulo, como seu símbolo e dá outras providências.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI, Prefeito do Município de Álvares Machado, no uso de suas atribuições legais: "Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei":

Artigo 1º - Fica criada a Bandeira do Município de Álvares Machado, Estado de São Paulo, como símbolo municipal, com as características determinadas de acordo com as cores do município (branca e azul Royal), instituídas pela Lei Municipal nº 2302, de 14 de março de 2003, que acrescentou os parágrafos 1º e 2º à Lei Municipal nº 683, de 16 de dezembro de 1963.

Artigo 2º - A Bandeira Municipal tendo o formato da bandeira nacional, mas, com um retângulo em cor azul, sobreposto por losango de cor branca e, tendo ao centro, o brasão do município.

Artigo 3º - Foram classificados e escolhidos os idênticos trabalhos apresentados pelas alunas: LARISSA ALVES DA COSTA (EMEIF Franco Montoro, 4º série, Parque dos Pinheiros) e BÁRBARA SILVA NAGANO (Colégio Objetivo, 6º série).

Artigo 4º - A Bandeira do Município será sempre colocada ao lado das Bandeiras Nacional e Estadual, nos termos da leis vigentes.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de recursos próprios do orçamento do município, ficando desde já, o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais suplementares, se necessários ao cumprimento da presente lei.

Artigo 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 06 de dezembro de 2006.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI
Prefeito

PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
Diretor de Administração

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

SORAIA DE OLIVEIRA SILVA
Oficial de Gabinete